

SOLUÇÃO TAP TO PHONE

A Cybersource disponibilizará ao Cliente a solução de aceitação de pagamento *Tap to Phone* (“Solução *Tap to Phone*”) conforme os termos e condições a seguir e sujeito às condições do Contrato. No caso de um conflito surgir entre as disposições do presente documento e as disposições contidas no Contrato, as disposições deste documento prevalecerão somente em relação à Solução *Tap to Phone*. Ressalvadas as disposições em contrário, as condições em maiúsculas deste documento não especificamente definidas neste documento terão o significado estabelecido no Contrato.

1. SOLUÇÃO TAP TO PHONE

A Solução *Tap to Phone* consiste em uma solução de aceitação de pagamentos que utiliza os recursos de leitor/gravador NFC (*Near Field Communication*) presentes em dispositivos móveis com sistema operacional Android para processar pagamentos por aproximação, tornando o *smartphone* capaz de atuar como um POS (*point of sale*). Assim, essa solução não exige hardware externo (por exemplo, um leitor com ou sem contato de cartão) para facilitar os pagamentos por aproximação.

A Solução *Tap to Phone* contempla a aceitação de cartões Visa e Mastercard e, eventualmente, de outras Redes de Pagamento a depender da disponibilidade de cada solução, incluindo as funcionalidades de aceitação de cartões combo e parcelamento.

A Solução *Tap to Phone* depende da instação de um App White Label ou SDK no dispositivo móvel do próprio Cliente.

1.1. PoC – TAP TO OWN DEVICE

A Solução *Tap to Phone* permite um caso de uso específico, denominado “*Tap to Own Device*”, que possibilita transformar o dispositivo móvel do consumidor que esteja realizando uma compra no e-commerce do Cliente em um *Point of Sale* (POS). Para tanto, é necessário realizar a integração da Solução *Tap to Phone* diretamente na plataforma de e-commerce do Cliente via instalação de um App White Label ou SDK no dispositivo móvel do próprio consumidor.

O *Tap to Own Device* está sendo desenvolvido no âmbito de uma Proof of Concept (PoC) pela Visa, conforme detalhamento constante na documentação técnica do piloto que será disponibilizada ao Cliente pela Cybersource.

Por se tratar de uma PoC, o Cliente, desde já, concorda e reconhece que a continuidade do *Tap to Own Device* está sendo avaliada pela Visa, sendo certo o piloto poderá terminar a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem qualquer ônus ou penalidade para a Cybersource.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Solução Tap to Phone está descrita na Documentação de Serviços TTP, que foi devidamente compartilhada por e-mail pela Cybersource ao Cliente antes da assinatura do presente Contrato.

“Documentação de Serviços TTP” significa, coletivamente, os documentos e as instruções operacionais, manuais do usuário, arquivos de ajuda, documentos técnicos e de suporte e outra documentação, incluindo visões gerais de implementação, guias de integração, materiais de marketing em formato escrito ou eletrônico, relacionados à Solução Tap to Phone, disponibilizados e sublicenciados ao Cliente, destinados ao uso em conexão com os serviços prestados em relação à Solução Tap to Phone e incorporada a este Contrato por referência.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) O Cliente está ciente e de acordo que os serviços são prestados por Provedores da Solução terceiros indicados pela Cybersource, conforme cláusula 9.4 do Acordo (“Provedores da Solução” ou simplesmente “Provedores”).

Os Provedores da Solução são responsáveis, dentre outros: (i) pela entrega da Solução Tap to Phone conforme Documentação de Serviços TTP; (ii) por todas as certificações necessárias ao funcionamento e entrega da Solução Tap to Phone ao Cliente; (iii) pelo suporte ao Cliente para implementar e conectar a Solução Tap to Phone aos credenciadores indicados pelo Cliente; (iv) por quaisquer erros e falhas que eventualmente possam ocorrer em relação à Solução Tap to Phone e serviços ora contratados; (v) por garantir que a Solução Tap to Phone esteja em conformidade com os requerimentos PCI, com a legislação aplicável e com Regras das Redes de Pagamento; (vi) pelo suporte técnico corretivo ao Cliente na forma e prazos ora acordados.

b) A Cybersource poderá, a pedido do Cliente, auxiliar o Cliente na interface com o Provedor da Solução para que este atue na correção de falhas e anomalias eventualmente apresentadas na Solução Tap to Phone.

c) Responsabilidades do Cliente. As Partes acordam que:

(i) O Cliente deverá selecionar a Solução *Tap to Phone* conforme entender mais adequado ao seu negócio, observando a Documentação de Serviços TTP enviada previamente por e-mail e deverá informar à Cybersource a solução escolhida para seguir com o processo de implementação.

(ii) O Cliente deverá definir e informar à Cybersource o credenciador que processará as transações da Solução *Tap To Phone*.

(iii) O Cliente deverá disponibilizar os recursos técnicos e pessoal qualificado para a implementação da Solução *Tap To Phone*.

(iv) O Cliente reconhece e concorda em pagar à Cybersource as Tarifas definidas na Tabela de Preços.

5. TARIFA

As Tarifas a serem pagas pelo Cliente pela Solução *Tap To Phone* estão descritas na Tabela de Preços.

6. SUPORTE

a) As atividades de suporte técnico corretivo serão realizadas pelos Provedores e organizadas de acordo com os componentes tecnológicos que façam parte da Solução *Tap To Phone* (SDK, APP White Label e demais funções e/ou integrações que venham a ser implementadas).

b) O serviço de suporte técnico corretivo poderá ser solicitado diretamente pelo Cliente ao Provedor da Solução. O Provedor da Solução dará um retorno ao Cliente em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, levando em consideração a natureza e extensão da falha e seu impacto no Cliente, conforme item (c) abaixo.

c) O Cliente concorda que o Provedor da Solução definirá um nível de prioridade para cada anomalia tendo por base os seguintes critérios:

- Crítico: quando o Cliente não consegue processar transações de pagamento por meio da Solução *Tap To Phone*.
- Alta: quando é possível processar transações de pagamentos, mas com degradação no desempenho/processamento das transações por meio da Solução *Tap To Phone*.
- Médio: problema não crítico, mas em que a anomalia/ falha impacta negativamente a Solução *Tap To Phone* a curto e médio prazo. Ou seja, a solução está operacional, mas uma ou mais funções são limitadas ou restritas.
- Baixo (Padrão): problema menor relacionado a algo que não é não essencial (questão informativa) relacionada ao ambiente. A Solução TTP está operacional e nenhuma função é limitada ou restrita.

d) Todas as ocorrências serão respondidas pelo Provedor da Solução nos prazos abaixo estipulados, embora não necessariamente com uma resolução final:

- Até 2 (duas) horas a partir do momento da comunicação de um caso de prioridade Crítica.
- Até 4 (quatro) horas a partir do momento da comunicação em caso de anomalia de prioridade Alta.
- Até 1 (um) dia no caso de anomalia prioridade Média.
- Até 5 (cinco) dias úteis no caso de anomalia de Baixa prioridade.

e) O suporte corretivo será realizado pelo Provedor da Solução em regime 24x7 e será prestado remotamente. Serão disponibilizados contatos (e-mail e telefone) para as situações de

emergência e todas as partes serão notificadas de forma a dar total visibilidade dos casos que obrigaram a intervenção e dos prazos para sua resolução.

f) Todas as alterações da Solução *Tap To Phone* serão comunicadas de acordo com os procedimentos indicados. A implementação de alterações ao software será coordenada com o Cliente para que as intervenções sejam realizadas nas datas e/ou horários acordados.

g) O Cliente deverá garantir, se necessário, o envolvimento dos recursos necessários em função da tipologia das ocorrências (p.e., APP, conectividade; integrações, outras).

h) O Cliente poderá escalar eventuais problemas na correção de falhas e anomalias na Solução *Tap To Phone* à Cybersource que auxiliará o Cliente na comunicação e cobrança das ações necessárias do Provedor para resolvê-las no menor prazo possível.

DEFINIÇÕES

App White Label: Aplicação mobile completa para dispositivos Android, sem a necessidade de desenvolvimento de software adicional.

SDK: Kit de Desenvolvimento de Software que encapsula todos os recursos da Solução de Tap to Phone. Ele expõe serviços para que o Cliente possa implementá-los em sua própria aplicação (via implementação de código).